



LEI Nº 1217/94

EMENTA: Dispõe sobre colocação de servidores à disposição de outras repartições e dá outras providências.

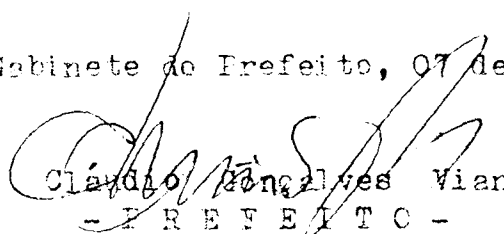
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida, a partir da sanção desta Lei, colocar à disposição de repartições estranhas ao Município, servidores da Prefeitura, salvo se a cessão ocorrer com ônus para o órgão interessado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 1994

  
Cláudio Gonçalves Viana  
- P R E F E I T O -

RECEBIDO

SECRETARIA MUNICIPAL

07/02/1994